MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES Nº 002/FCA/2018 PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 - OBJETIVO

O presente processo tem como objetivo a seleção interna de docentes na condição de bolsista para atuar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias Digitais para a Educação**, como professor formador, orientando trabalhos de conclusão de curso, por meio da modalidade de educação a distância no âmbito dos programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Mato Grosso (UAB/UFMT). Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor da UFMT ou colaborador externo que receba bolsa proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014 e amparada pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 alterada pela Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 da Capes.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão integrar o corpo docente do curso de pós-graduação Lato Sensu em Mídias Digitais para a Educação sem que essa participação crie vínculo funcional com a Universidade Federal de Mato Grosso ou venha a alterar o vínculo funcional existente:

2.1.1 - Docente efetivo ou contratado (substituto) pela Universidade Federal de Mato Grosso, com matrícula confirmada no ato da inscrição.

2.1.2 - Integrante da carreira de magistério superior na Universidade Federal de Mato Grosso em regime de trabalho de 20 horas.

2.1.3 - Docente aposentado da Universidade Federal de Mato Grosso que atenda ao disposto no item 2.3 do presente edital.

2.1.4 – Servidores técnicos administrativos em efetivo exercício da UFMT, deverão apresentar a anuência formal da chefia imediata (no momento do cadastro no Sistema de Gestão da CAPES).

2.1.5 - Profissional não pertencente ao quadro docente da Universidade Federal de Mato Grosso, desde que expressamente autorizado pela Congregação do Instituto/Faculdade de Comunicação e Artes e que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar titulação mínima compatível com as áreas de orientação em que atuará, respeitando a proporcionalidade de titulação e de número mínimo de servidores efetivos da UFMT (1/3), em consonância ao disposto no Artigo 13, Inciso I e II da Resolução 55 CONSEPE/UFMT 2014.

2.3 – Como condição de aprovação no presente processo seletivo, os candidatos que se enquadrarem nas condições mencionadas no item 2.1, adicionalmente deverão atender as exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006, do Decreto Nº 7.203 de 04/07/2010, das Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e suas alterações, bem como a Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014, além das regulamentações internas da UFMT e atos normativos da CAPES que venham a ser publicados, até a data de publicação do presente edital.

2.4 – Observar o limite máximo de 120 horas aula por ano em atividades remuneradas de cursos Lato Sensu e/ou duas turmas de orientandos por curso.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A priorização da vaga para atuação do docente como orientador de trabalhos de conclusão de curso será realizada pelo Colegiado de Curso e será efetivada a partir dos critérios a seguir:

3.1 Formação em nível superior em **Licenciatura ou bacharelado em Comunicação e áreas afins** (ver tabela CNPq); 3.2 Formação pós graduada *Stricto Sensu* em **Comunicação ou Educação e áreas afins**; 3.3 Doutorado em **Comunicação, Educação e áreas afins**;

3.4 Serão utilizados como critério de desempate, a pontuação obtida para:

3.4.1. Experiência em Produção de Material Didático para EaD (em nível de graduação e de pósgraduação);

3.4.2. Experiência comprovada em EaD;

3.4.3. Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência na docência no Ensino Superior em EaD.

4 - MODALIDADE DE BOLSA

Além dos requisitos e critérios estabelecidos no presente processo seletivo, o primeiro pagamento de bolsas será efetuado na Defesa do projeto de Pesquisa e o segundo pagamento na produção final acadêmica (Trabalho de conclusão de curso), observando os atos normativos da UFMT e da CAPES.

4.1 Professor Formador: A bolsa de professor formador será concedida observando os seguintes critérios:

4.1.1. Professor Formador I para atuação em atividades típicas de orientação de trabalho de conclusão de curso (ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB ou, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB), sendo exigida no mínimo experiência comprovada de 03 (três) anos no magistério superior;

4.1.2. Professor Formador II para atuação em atividades típicas de orientação de trabalho de conclusão de curso (ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB ou, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB), sendo exigida no mínimo experiência comprovada de 01 (um) ano no magistério superior;

4.2 O candidato a bolsista deve estar ciente de que a bolsa UAB/CAPES é adstrita ao período de execução do Trabalho de Conclusão de Curso, pré-estabelecido pelo calendário de desenvolvimento das atividades do curso de pós-graduação em Mídias Digitais para a Educação**.**

5 - FUNÇÃO

O candidato selecionado desempenhará a função de orientador de trabalho de conclusão de curso em EaD no âmibito da Universidade Aberta do Brasil, devendo no mínimo, atribuir no mínimo uma turma de dez alunos e no máximo duas turmas de dez alunos no ambiente virtual de aprendizagem, cumprindo com encontros virtuais estabelecidos no calendário do curso de pós-graduação em Mídias Digitais para a Educação**.**

6 - DAS VAGAS (DISCIPLINAS, VALOR, QUANTIDADE, PERÍODO E MODALIDADE DE BOLSAS):

Disciplina	Modalidade de bolsa	Valor	Quantidade	Período	Vagas

Orientação de TCC	Professor Formador I	R$ 1.300,00 (Por período)	02 bolsas (a cada grupo de 10 alunos)	04 meses	**12 vagas**
Orientação de TCC	Professor Formador II	R$ 1.100,00 (Por período)	02 bolsas (a cada grupo de 10 alunos)	04 meses	

6.1. Cada orientador poderá assumir no máximo 02 (dois) grupos de alunos, totalizando 20 alunos.

7 - DO CRONOGRAMA

Itens	Ações	Prazo	Local
Divulgação	Publicação do edital	**19/07/2018**	No endereço eletrônico https://setec.ufmt.br/
Inscrições	O interessado deverá encaminhar Currículo Lattes	**19/07/2018 à 20/07/2018**	secretariamidiasufmt@gmail.com
Resultado das inscrições	Publicação dos inscritos	**23/07/2018**	No endereço eletrônico https://setec.ufmt.br/
Seleção	Verificação da legitimidade dos documentos pela Banca Examinadora	**23/07/2018**	
Resultado da seleção	Publicação dos candidatos selecionados (aprovados e classificados)	**24/07/2018**	No endereço eletrônico https://setec.ufmt.br
Recurso contra o resultado da seleção	O interessado deverá encaminhar justificativa referente ao objeto do recurso	**25/07/2018**	secretariamidiasufmt@gmail.com
Resultado Final da Seleção	Publicação do Resultado Final dos candidatos selecionados (aprovados e classificados)	**26/07/2018**	No endereço eletrônico https://setec.ufmt.br

8 - BANCA EXAMINADORA

8.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por três docentes efetivos em decisão formalizada pelo Colegiado do curso;

8.2 A banca examinadora deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010, sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal encaminhada a coordenação do curso responsável pelo processo seletivo, pelo e-mail **secretariamidiasufmt@gmail.com**, indicar no assunto: **Seleção Docentes Orientadores**.

9.2. Os servidores docentes da UFMT somente poderão receber remuneração quando as mesmas não forem computadas como encargo docente institucional.

9.3. Os servidores técnicos administrativos deverão apresentar **anuência da chefia imediata** e termo de compromisso em que declare a realização das atividades em período fora do horário em que desenvolve as suas atividades institucionais.
9.4. Os candidatos que necessitarem entrar com recurso contra o resultado da seleção, deverá encaminhar documento contendo justificativa do objeto do recurso pelo e-mail: **secretariamidiasufmt@gmail.com**, indicar no Assunto: **Recurso Docentes Orientadores, no dia 25 de julho de 2018**, conforme cronograma do item 7 deste Processo Seletivo.
9.5. Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mídias Digitais para a Educação.

Cuiabá, 19 de julho de 2018.

Claudia da Consolação Moreira
Siape Nº 2221292
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias Digitais para a Educação

Aclyse de Mattos
Siape Nº 2197467
Diretor da Faculdade de Comunicação e Artes